



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, o presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, sendo os profissionais capacitados no ramo de atendimento clínico ao público neurodivergente.

Desta forma, o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de equipe multidisciplinar, contendo avaliação neuropsicológica, fonoaudiologia, psicologia com ênfase em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), psicopedagogia, terapia ocupacional e psiquiatria infantil e musicoterapia.

2. Necessidade da contratação e justificativa

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a credenciamento de empresas como pessoa jurídica, que tenham interesse em prestar serviços especializados na saúde, para atendimento da demanda de **CRIANÇAS NEURODIVERGENTES** do município de Pedro Teixeira, contribuindo com os serviços prestados pela rede municipal de saúde.

As terapias para crianças neurodivergentes são essenciais para o desenvolvimento de habilidade e a melhora da qualidade de vida. As condições de saúde de indivíduos com neurodivergência envolve uma ampla gama de desafios que afetam a comunicação, interação social, comportamento e aspectos sensoriais. As terapias ajudam a abordar essas áreas de forma específica e individualizada, considerando as necessidades únicas de cada indivíduo.

Um aspecto importante da contratação de multiprofissionais refere-se ao atendimento precoce a essas crianças. Por isso, ela se entende pelo conjunto de serviços e suportes, como, por exemplo, as intervenções baseadas em evidência pautadas na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), que se explica pela abordagem sistêmica que usa princípios de aprendizagem para desenvolver habilidade e reduzir comportamentos problemáticos. A ABA é uma das intervenções mais amplamente estudadas e eficazes para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), atrasos globais do desenvolvimento, e outras síndromes neurológicas e comportamentais que exigem intervenção precoce especializada.

As terapias desenvolvidas auxiliam no potencial de desenvolvimento. Nesse viés, as intervenções precoces geralmente tem melhores resultados e ajudam no desempenho escolar, habilidades sociais e independência na vida adulta.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br

A contratação dessa equipe composta pelos profissionais especializados que exerçam a profissão de neuropsicólogo, fonoaudiólogo, psicólogo com ênfase em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), psicopedagogia, terapeuta ocupacional e psiquiatria infantil e musicoterapeuta, justifica-se pela necessidade da crescente demanda do público neurodivergente no município, bem como da carência desses serviços.

A contratação desses profissionais se dá pela importância do tratamento e do acompanhamento do público infantil. Nesse sentido, os atendimentos serão capazes de construir habilidades, desenvolver estratégias do manejo comportamental, estimular capacidades motoras e cognitivas, desenvolver a comunicação verbal e não verbal, linguagem, interação social, implementação de estratégias de ensino específica, avaliação da dificuldade de aprendizagem, dentre outras.

Nessa ótica, o trabalho contínuo a esse público infantil ajudará na conscientização da família para o tratamento extracêntrico pautado na orientação adequada, utilizando-se atividades lúdicas, por exemplo. Esse trabalho ocorrerá de forma interdisciplinar entre os profissionais, trabalhando a saúde da população com atraso do desenvolvimento.

A saúde desse público infantil deve ser garantida de maneira igualitária, diminuindo as barreiras, o estigma e a desinformação sobre a condição dessa população.

O município de Pedro Teixeira enfrenta uma demanda crescente por serviços especializados destinados ao atendimento de crianças neurodivergentes, incluindo aquelas com TEA, TDAH, dislexia, transtornos do desenvolvimento e outras condições que exigem acompanhamento multiprofissional contínuo. Até então, esses atendimentos eram realizados fora do município, o que gerava diversos obstáculos para as famílias e para a efetividade do cuidado.

A necessidade de deslocamento para outras cidades acarretava longas viagens, custos adicionais, desgaste físico e emocional para as crianças e seus responsáveis, além de aumentar o tempo de espera para consultas e terapias essenciais ao desenvolvimento infantil. Esse cenário comprometia a continuidade do tratamento, dificultava o acesso e reduzia a qualidade da assistência prestada.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o credenciamento de empresas na modalidade pessoa jurídica, devidamente habilitadas e especializadas em serviços de saúde voltados ao público neurodivergente. O credenciamento permitirá que esses atendimentos sejam realizados dentro do próprio município, garantindo, **maior acessibilidade** aos serviços de saúde especializados, **redução do tempo de espera** para consultas e terapias, **eliminação da necessidade de deslocamento** para outros municípios.

Assim, o credenciamento de empresas especializadas representa uma medida estratégica e necessária para assegurar o **direito ao acesso integral, contínuo e de qualidade** aos serviços de saúde, conforme preconizado pelo SUS. Além disso, promove maior eficiência na gestão pública e melhora significativamente a experiência das famílias atendidas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br

6. Requisitos da contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frizando em especial o seguinte:

Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza, por tanto a credenciada obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas;

A credenciada responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

A credenciada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

A credenciada é responsável por todas as exigências junto aos profissionais que irão atuar. a) Quanto as exigências do Profissional, deve ser diplomado com certidão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido no Brasil, com especialização para o ramo de atuação.

A escolha dos profissionais deverão ser realizada de acordo com a escolha do próprio usuário dentre os credenciados na forma do art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A contratada deverá prestar seus serviços exclusivamente no **CENTRO DE ESPECIALIDADE** do município de Pedro Teixeira localizado na rua Coronel João Jacinto, número 97, Pedro Teixeira/MG, CEP: 36.148-000, respeitando as orientações passadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Rotineiramente deverá prestar seus atendimentos nos horários estabelecidos.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Credenciadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	CONSULTAS MÉDICAS - Avaliação Neuropsicológica – Realização de atendimento pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar o serviço de Avaliação Neuropsicológica, mediante avaliação da equipe multidisciplinar do município. O atendimento deverá ocorrer conforme a necessidade do paciente e a organização da demanda municipal	SV	324



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br

0002	CONSULTAS MÉDICAS - Fonoaudiologia – Realização de atendimento pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar o serviço de Fonoaudiologia, com especialização na área de Transtornos do Neurodesenvolvimento do paciente. O atendimento deverá ocorrer com número restrito de 01 atendimento por semana para cada paciente, mediante a avaliação da equipe multidisciplinar do município	SV	2160
0003	CONSULTAS MÉDICAS - Psicologia com ênfase em ABA – Realização de atendimento pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar o serviço de Psicologia com especialização na área de Transtornos do Neurodesenvolvimento, com ênfase em ABA, mediante avaliação da equipe multidisciplinar do município. O atendimento deverá ocorrer com número restrito de 01 atendimento por semana para cada paciente	SV	3240
0004	CONSULTAS MÉDICAS - Psicopedagogia – Realização de atendimento pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar o serviço de Psicopedagogia, com especialização na área de Transtornos do Neurodesenvolvimento do paciente. O atendimento deverá ocorrer com número restrito de 01 atendimento por semana para cada paciente, mediante a avaliação da equipe multidisciplinar do município.	SV	1620
0005	CONSULTAS MÉDICAS - Psiquiatria Infantil – Realização de consultas médicas pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar atendimento especializado em Psiquiatria Infantil, com foco em avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de crianças e adolescentes com demandas em saúde mental e neurodesenvolvimento, mediante avaliação da equipe multidisciplinar do município	SV	300
0006	CONSULTAS MÉDICAS - Terapia Ocupacional – Realização de atendimento pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar o serviço de Terapia Ocupacional, com especialização na área de Transtornos do Neurodesenvolvimento do paciente. O atendimento deverá ocorrer com número restrito de 01 atendimento por semana para cada paciente, mediante a avaliação da equipe multidisciplinar do município	SV	1620
0007	CONSULTAS MÉDICAS – Musicoterapia – Realização de atendimento pelo sistema de prévio agendamento a ser prestado no município de Pedro Teixeira. O profissional deverá prestar o serviço de musicoterapia, com especialização na área de transtorno do neurodesenvolvimento do paciente. O atendimento deverá ocorrer com número restrito de 1 atendimento por semana para cada paciente, mediante a avaliação da equipe multidisciplinar do município.	SV	2160

8. Levantamento de mercado/Descrição da Solução

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei,

consideram-se:[...]



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira/MG.

Na contratação em tela, a utilização do credenciamento arcar de forma mais ampla todas as peculiaridades do objeto, uma vez que contempla de forma igualitária todos os profissionais aptos a realizar os atendimentos.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.683.010,20** (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e dez reais e vinte centavos), conforme cotação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme já mencionando trata-se da disponibilização de diversas consultas, cuja quantidade demonstra-se variável.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que o procedimento de credenciamento trás a possibilidade de mais de um prestador para o mesmo serviços, deste modo, a contratação parcelada encontra-se respaldada pelo próprio objeto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Pedro Teixeira para os próximos 12 (doze) meses, para o tratamento multidisciplinar.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: saude@pedroteixeira.mg.gov.br

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

Em análise preliminar não vislumbram-se impactos ambientais a serem observados.

13. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

14. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde, considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir as demandas da população que necessita do atendimento especializado da equipe multidisciplinar voltado às crianças neurodivergentes, a fim de garantir as condições adequadas de utilização e conservação, objetivando a economicidade e eficiência nos processos relacionados às terapias do Município de Pedro Teixeira, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos, estando apta e em perfeitas condições de prestação de serviço.

Pedro Teixeira - MG, 25 de agosto de 2026.

Alana Cristina de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE